

REGULAMENTO DO NÚCLEO DE APOIO AO DISCENTE E DOCENTE – NAD

Estabelece normas e define critérios para o correto funcionamento do Núcleo de Apoio ao discente/docente – NAD da Faculdade CESPU EUROPA BRASIL- FACCE

TÍTULO I

DO NÚCLEO DE APOIO AO DISCENTE / DOCENTE – NAD

CAPÍTULO I

DO CONCEITO E DA FINALIDADE

Art. 1º O Núcleo de Apoio Discente/ Docente – NAD é um espaço que se destina ao atendimento de alunos matriculados nos cursos de graduação da Faculdade CESPU EUROPA BRASIL – FACCE, contribuindo para o seu desenvolvimento e adaptação acadêmica, facilitando a integração destes discentes no contexto universitário

Parágrafo único. Os atendimentos visam identificar eventuais dificuldades de aprendizagem do aluno para, em seguida, orientá-lo quanto aos hábitos de estudo.

Art. 2º O NAD tem como finalidade precípua atender e acompanhar os alunos, ao longo de seus cursos de graduação, assistindo-os em suas dúvidas e ansiedades, através de programas que o integrem à vida acadêmica, favorecendo o desenvolvimento pessoal, social e cultural essenciais à formação desse futuro profissional.

CAPÍTULO II DOS FUNDAMENTOS

Art. 3º O NAD- Faculdade CESPU EUROPA BRASIL trabalha na perspectiva da Psicopedagogia Institucional inclusiva.

Parágrafo único. Os atendimentos visam identificar eventuais dificuldades de aprendizagem do aluno para, em seguida, orientá-lo quanto aos hábitos de estudo.

Art. 4º O NAD tem como finalidade precípua atender e acompanhar os alunos, ao longo de seus cursos de graduação, assistindo-os em suas dúvidas e ansiedades, que o integrem à vida acadêmica, favorecendo o desenvolvimento pessoal, social e cultural essenciais à formação desse futuro profissional.

Parágrafo único. A intervenção psicopedagógica é sempre da ordem do conhecimento relacionada com o processo de aprendizagem do aluno dentro do contexto histórico-social.

Art. 5º A proposta do NAD é contribuir para o desenvolvimento e adaptação acadêmica, facilitando a integração dos discentes no contexto universitário.

CAPÍTULO III DAS DIRETRIZES

Art. 6º As diretrizes que norteiam a proposta do NAD são:

I- Elaboração de procedimentos psicopedagógicos que envolvam a Instituição, trabalhando para o equacionamento das dificuldades encontradas nas esferas de aprendizagem, relacionamento acadêmico em uma vertente predominantemente preventiva.

II – Articulação e integração das ações acadêmicas.

III – Valorização da participação efetiva da comunidade estudantil no processo educacional.

IV – Diagnóstico de problemas e obstáculos que interfiram na integração do aluno à vida acadêmica.

V – Construção de um olhar e de uma escuta diferenciados, voltados para ensinar/aprender, possibilitando o conhecimento e a análise dos sintomas, bem como a busca de solução para os problemas estudados.

CAPÍTULO IV

DO APOIO, DA ORIENTAÇÃO E DO FOMENTO DE AÇÕES

SEÇÃO I

DAS FUNÇÕES DO NAD

Art. 7º O NAD tem como função o acolhimento de alunos, professores para a escuta da situação-problema nos atendimentos individuais, sem tecer críticas ou julgamento para:

I – Compreender a situação do aluno que busca o serviço, de maneira objetiva e clara.

II – Solicitar esclarecimento de pontos obscuros presentes na exposição da situação problema.

III – Orientar os alunos quanto aos seus conflitos e/ou quanto à necessidade da busca de um serviço de atendimento psicológico – ou de outra ordem de acompanhamento específico - sem partir do pressuposto de que necessariamente precisa de um atendimento desse tipo.

IV – Classificar a situação-problema dentre uma das seguintes categorias:

- a) Orientação a hábitos de estudo.
- b) Encaminhamento para avaliação psicopedagógica clínica.
- c) Encaminhamento para avaliação e/ou atendimento psicológico.
- d) Encaminhamento para oficinas temáticas, workshops ou outros.
- e) Encaminhamento à coordenação do curso.

SEÇÃO II

DOS OBJETIVOS GERAIS

Art. 8º O objetivo geral do NAD é contribuir para o desenvolvimento e adaptação acadêmica, visando à utilização mais eficiente de recursos intelectuais, psíquicos e relacionais, numa visão integrada dos aspectos socioemocionais e pedagógicos no contexto universitário, minimizando as dificuldades que poderão comprometer e/ou impedir o desenvolvimento pessoal e acadêmico do aluno.

SEÇÃO III

DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Art. 9º O NAD possui os seguintes objetivos específicos que envolvem discentes e docentes:

I.– Criar estratégias que facilitem a interlocução aluno-professor no contexto universitário e coletar dados relativos à problemática trazida pelo aluno ou pelo docente, identificando a(s) área(s) de maior (es) dificuldade(s).

II– Orientar o aluno, discriminando sua problemática.

III– Identificar as lacunas que os discentes trazem de sua formação anterior, oferecendo condições para aprendizagens significativas.

IV– Fazer encaminhamento para profissionais e serviços especializados, quando necessário como também realizar palestras para os professores.

V– Orientar os professores como lidar com situações problemas em sala de aula.

VI– Acolher alunos ingressantes pelos diferentes processos seletivos para facilitar sua integração na Instituição.

VII– Divulgar os programas e projetos desenvolvidos e oferecidos pela Instituição e manter permanente interlocução com os coordenadores e docentes dos cursos.

VIII– Elaborar em conjunto com os coordenadores e docentes estratégias preventivas na atenção ao aluno.

IX– Colaborar, junto com o Acadêmico da Instituição, com ações efetivas para a formação continuada de professores.

X– Orientar os colaboradores administrativos quanto à relevância do processo de hospitalidade e inclusão que deve ser dedicado a todos.

XI – Estimular o processo interacional que envolve os diversos atores do processo, contribuindo para o efetivo acolhimento dos alunos.

CAPÍTULO V

DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELO NAD

SEÇÃO I

DO PERFIL DO PROFISSIONAL

Art. 10º O profissional responsável pelo NAD deve ter formação acadêmica em Pedagogia, educação inclusiva ou Psicologia e ter experiência docente.

SEÇÃO II

DAS COMPETÊNCIAS DO PROFISSIONAL

Art.11º O profissional responsável pelo NAD deverá, obrigatoriamente, ter disponibilidade para o cumprimento regular dos horários de atendimento, assim como ter as seguintes competências:

I – Capacidade de escuta.

II – Capacidade analítica.

III – Domínio do código de ética de sua profissão.

IV – Capacidade de agir com
discrição.

V– Sensibilidade e neutralidade.

VI- Facilidade nas relações interpessoais.

SEÇÃO III

DAS ATRIBUIÇÕES DO PROFISSIONAL

Art. 12º O profissional responsável pelo NAD terá as seguintes atribuições:

I – Identificar alunos com deficiência, dificuldades de aprendizagem de ordem pedagógica, cognitiva, afetivo-relacional, social ou patológica através da escuta da situação problema.

II – Acompanhar o processo ensino aprendizagem dos alunos com dificuldades de aprendizagem de ordem cognitiva, afetiva, social ou patológica.

III – Promover espaços de discussões, diálogo e esclarecimentos com professores, e funcionários de toda a Instituição.

IV – Auxiliar o docente na elaboração e desenvolvimento de planejamentos adequados às diferentes realidades presentes em uma turma.

V – Auxiliar ao professor na adequação de melhores metodologias que gerem sucesso no aprendizado do aluno.

VI- Identificar em parceria com o professor, a adoção de critérios avaliativos mais coerentes com a proposta do ensino superior, pertinente à necessidade específica de cada caso que demande tratamento de exceção, amparados pela Política Institucional de Acessibilidade.

VII– Esclarecer ao professor a importância da aprendizagem significativa.

VIII– Transformar queixas em pensamento transformador e reconstrutivo.

IX – Criar espaços de apoio, escuta e reflexão individual e/ou coletiva.

X– Propor sugestões aos gestores para adequações em termos de acessibilidade física.

XI– Divulgar junto aos docentes e aos outros colaboradores da Instituição a Política Institucional de Acessibilidade para inclusão de alunos com necessidades educacionais especiais.

XII– Desenvolver oficinas, palestras e discussões sobre educação inclusiva. – Desenvolver atividades socializadoras e informativas para discentes e docentes através de:

- a) Oficinas temáticas e workshops: atividades conduzidas em pequenos grupos, com caráter informativo, preventivo e/ou orientações, direcionadas a temáticas que contribuem para o desenvolvimento e adaptação acadêmica e utilização mais eficiente de seus recursos intelectuais, psíquicos, relacionais e/ou sociais.
- b) Palestras: oferecidas aos alunos com o objetivo de informá-los sobre diversos assuntos, de modo a ter um programa de prevenção, relativo a possíveis problemas que enfrentem ou possam a vir a enfrentar em sua vida acadêmica e/ou profissional.
- c) Projetos culturais: constituídos por atividades e eventos de caráter cultural, que visam à integração psicossocial entre o corpo discente, docente e colaboradores administrativos (estas atividades incluem movimentos de manifestação artística que englobam pintura, escultura, fotografia, dança, teatro, música etc.).

SEÇÃO IV

DAS QUESTÕES ÉTICAS NOS ATENDIMENTOS INDIVIDUAIS E LIMITES DE ATUAÇÃO DO PROFISSIONAL

Art. 13º O profissional responsável pelo NAD deve, permanentemente, estar atento às questões éticas envolvidas nos atendimentos individuais e de grupo e aos limites de sua atuação, tendo ciência de que eventuais interferências podem acarretar um confronto direto entre o profissional responsável pelo NAD e a equipe administrativo-pedagógica de cada curso.

Parágrafo único. São considerados aspectos éticos fundamentais:

- I – Guardar sigilo absoluto da identidade e dos problemas da pessoa atendida.
- II – Realizar atendimento somente e estritamente dentro da Instituição.
- III – Assumir o compromisso de não se envolver em discussões sobre queixas contra a postura de seus colegas (professores), dos coordenadores de curso ou quaisquer membros do curso, seja no âmbito pessoal ou pedagógico.
- IV – Orientar o aluno a resolver a questão diretamente com o professor e/ou com o coordenador do curso quando a situação-problema trazida pelo aluno fizer referências a dificuldades de natureza pedagógica (como, por exemplo, relacionamento com professor, avaliação, reprovação etc.).
- V – Orientar o aluno a resolver a questão diretamente com os órgãos competentes da Instituição quando a situação-problema se referir a problemas administrativos e/ou financeiros.

CAPÍTULO VI

DO FUNCIONAMENTO DO NAD

SEÇÃO I

DA INFRAESTRUTURA MÍNIMA RECOMENDÁVEL

Art. 14 O NAD deve contar com a seguinte infraestrutura:

- I – 1 (uma) sala climatizada de 6m² (seis metros quadrados) para espera do atendimento com algumas cadeiras.

II -1 (uma) sala reservada e climatizada com, no mínimo, 6m² (seis metros quadrados) para atendimento individual, contendo:

- a) 1 (uma) mesa;
- b) 2 (duas) cadeiras;
- c) 1 (um) computador com acesso à internet;
- d) 1 (uma) impressora;
- e) 1 (um) armário com chave para guardar os formulários preenchidos, bem como o material de avaliação utilizado;
- f) Material de escritório (canetas, folhas em branco, formulários específicos etc.).

Art. 15 Os recursos materiais deverão suprir a demanda dos atendimentos da Instituição e serão solicitados de acordo com as necessidades apresentadas.

TÍTULO II

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16- Os casos omissos serão analisados pela Direção Acadêmica da Faculdade CESPU EUROPA BRASIL- FACCE.

Art. 17- Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho de Ensino da FACCE, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jaboatão dos Guararapes, 09 de outubro 2024

Direção Acadêmica

Elaborado por profa: Conceição Santos

